



08	Publicação de Artigo em periódicos indexado de âmbito local e nacional.	10
09	Trabalho completo em anais de eventos nacionais e internacionais.	12
10	Resumo em anais de eventos locais, nacionais e internacionais.	04
11	Participação em eventos da área como conferencista, integrante de mesa redonda (locais, nacionais e/ou internacionais).	06
12	Apresentação de trabalho em eventos locais, nacionais ou internacionais.	08
13	Participação de eventos locais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho.	03
14	Participação em atividades de grupos de pesquisa na área.	06
15	Participação de cursos de aperfeiçoamento na área de conhecimento.	06
16	Resenha em periódico local, nacional ou internacional.	04
17	Editoria geral de periódicos locais, nacionais e internacionais.	08
18	Participação editorial ou administrativa em periódicos locais, nacionais/internacionais.	06
19	Tese ou Dissertação aprovada no período.	14
20	Monografia aprovada no período.	10
21	Cartilhas/apostilas/textos/artigos aprovadas pelas áreas educacionais.	10
22	Produção de vídeo/software.	14
23	Produção premiada fora da EAFC.	16
24	Produção premiada pela EAFC.	08
25	Monografia de especialização aprovada durante o período pelo orientado.	06

26	Dissertação de mestrado aprovada no período pelo orientado.	10
27	Tese de doutorado aprovada no período pelo orientado.	12
27	Outras atividades não contempladas nesta tabela serão pontuadas pelo CAD.	

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DOU de 4/4/2002, Seção 1, págs. 13 e 14.

OLEGÁRIO BALDO

(Of. El. nº 130/2002)

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

#### PORTRARIA N° 411, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002612/2001-89, resolve:

Homologar a decisão do Conselho da Unidade do Centro de Ciências da Saúde, no que se refere ao resultado do concurso público para provimento do cargo de Professor Adjunto, do Departamento de Pediatria, instituído pelo Edital nº 027/DRH/2001, no campo de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificados.

Campo de Conhecimento: Pediatria na Atenção Primária  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nº de vagas: 01 (uma)  
Classificação Candidato Média Final  
1º Anne Lise Dias Brasil 9,56  
2º Mônica Lisboa Chang Wayhs 8,87

IRINEU MANOEL DE SOUZA

(Of. El. nº 125/2002)

### Ministério da Fazenda

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTRARIA N° 104, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 7º, § 2º, do Decreto nº 4.120, de 10 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de que tratam os Anexos IV e V do Decreto nº 4.120, de 7 de fevereiro de 2002, em sua redação atual, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SAMPAIO MALA

#### ANEXO I

ACRÉSCIMOS AOS LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2002 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2001  
(ANEXO IV DO DECRETO N° 4.120, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002)

ACRÉSCIMOS  
R\$ MIL

ÓRGÃOS E OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ ABR.	ATÉ MAI.	ATÉ JUN.	ATÉ JUL.	ATÉ AGO.	ATÉ SET.	ATÉ OUT.	ATÉ NOV.	ATÉ DEZ.
44000 - MIN. MEIO AMBIENTE	10.790	10.790	9.249	7.708	6.167	4.626	3.085	1.541	0

FONTES: 100, 111, 112, 114, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 166, 900, 955, 985  
e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

#### ANEXO II

REDUÇÕES AOS LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2002 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2001  
(ANEXO V DO DECRETO 4.120, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002)

REDUÇÕES  
R\$ MIL

ÓRGÃOS E OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ ABR.	ATÉ MAI.	ATÉ JUN.	ATÉ JUL.	ATÉ AGO.	ATÉ SET.	ATÉ OUT.	ATÉ NOV.	ATÉ DEZ.
44000 - MIN. MEIO AMBIENTE	10.790	10.790	9.249	7.708	6.167	4.626	3.085	1.541	0

FONTES: 146, 147, 148, 149, 164, 180, 246, 249, 280 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.  
(Of. El. nº 142)

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de abril de 2002

Processo nº: 10951.000920/2001-21. Interessado: Estado do Mato Grosso do Sul. Assunto: Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA,

no valor de até US\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, para financiamento parcial da "Pavimentação asfáltica de 184 km da Rodovia MS-384, trechos Antônio João/Bela Vista/Caracol/Entroncamento com a BR-267". Despacho: Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art.

40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Resolução do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989, republicada em 22 de fevereiro de 1999, considerando a permissão contida na Resolução nº 11, de 25 de abril de 2002, também daquela Casa Legislativa, autorizo a formalização da garantia da República Federativa do Brasil, cumpridas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem assim as formalidades de praxe.

PEDRO SAMPAIO MALA  
(Of. El. nº 140)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA RECEITA FEDERAL  
1ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO N° 76,  
DE 29 DE ABRIL DE 2002

O INSPECTOR SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK no uso de suas atribuições e de acordo com a subdelegação de competência de que trata a Portaria/SRRF/1ª RF n.º 66, de 13/03/96, atendendo ao que consta do processo n.º 11817.0000041/2002-98 e com fundamento no art. 144 combinado com o art. 137 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº. 91.030, de 05.03.85, declara: face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca MERCEDES BENZ, modelo E 220, cor preta, ano de fabricação 1995, chassi WDB1240221C248951, propriedade da Embaixada Repùblica da Índia, desembaraçado pela Declaração de Importação n.º 0014518, de 07/06/1995, pela Alfândega do Porto do Rio de Janeiro/RJ.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

ALEXANDRE MARTINS ANGOTI  
(Nº 33012 - 30/04/2002 - R\$ 299.20)

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BRASÍLIA

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS  
DE 30 DE ABRIL DE 2002

Cancela o Registro Especial provisório para operação com papel destinado a impressão de livros, jornais e periódicos de livros, jornais e periódicos.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, 24 de agosto de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, combinados com o art. 18, §§ 1º e 4º e o art. 19 do Decreto nº 2.637, de 25 de junho de 1998, o art. 1º, § 6º, do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, alterado pela Lei nº 9.822, de 23 de agosto de 1999, e pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa SRF nº 71, 24 de agosto de 2001, e alterações posteriores, resolve:

Nº 64 - Cancelar o Registro Especial provisório para operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de que trata a IN SRF nº 71, de 24 de agosto de 2001, e alterações posteriores, concedido pelo art. 3º da IN SRF nº 101, de 21 de dezembro de 2001, à BSB Formulários Contínuos e Editora Ltda, CNPJ 72.588.668/0001-02, situada à SIG Sul, Quadra 08, nº 2.265, CEP: 70.000-000 - BRASÍLIA - DF.

Nº 65 - Cancelar o Registro Especial provisório para operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de que trata a IN SRF nº 71, de 24 de agosto de 2001, e alterações posteriores, concedido pelo art. 3º da IN SRF nº 101, de 21 de dezembro de 2001, à Planalto Papéis Ltda, CNPJ 04.347.580/0001-49, situada à SIG Sul, Quadra 08, nº 2.277, CEP: 70.610-400 - BRASÍLIA - DF.

Nº 66 - Cancelar o Registro Especial provisório para operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de que trata a IN SRF nº 71, de 24 de agosto de 2001, e alterações posteriores, concedido pelo art. 3º da IN SRF nº 101, de 21 de dezembro de 2001, à Vest Con Editora Ltda, CNPJ 38.026.498/0001-34, situada SEP Norte, Quadra 509, Conjunto B, nº 10, 3º andar, CEP: 70.750-520 - BRASÍLIA - DF.

Nº 67 - Cancelar o Registro Especial provisório para operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de que trata a IN SRF nº 71, de 24 de agosto de 2001, e alterações posteriores, concedido pelo art. 3º da IN SRF nº 101, de 21 de dezembro de 2001, à Digigraph Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 00.570.761/0001-89, situada à SAAN, Quadra 01, nº 780, CEP 71.220-000 - BRASÍLIA - DF.